
CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Aviso n.º 13/2009 de 26 de Janeiro de 2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal, referente a 31 de Dezembro de 2008, encontrando-se a mesma afixada nos Serviços Administrativos.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

19 de Janeiro de 2009. - A Chefe de Secção, *Isabel Mendonça Cunha*.